

COLEGIADO DO CURSO DE PSICOLOGIA

RESOLUÇÃO n. 01/2019/COLEGIADOCURSODEPSICOLOGIA

Aprova regulamento da atividade complementar do curso de Psicologia, matriz curricular n. 04, turno matutino e matriz n. 03, turno noturno.

A Presidente do Colegiado do curso de Psicologia, no uso de suas atribuições e considerando o decidido pelo Colegiado reunido em 13 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o regulamento da atividade complementar do curso de Psicologia matriz curricular n. 04, turno matutino e matriz n. 03, turno noturno.

Art. 2º O regulamento da Atividade Complementar constam no anexo da presente resolução.

Art. 3º O presente regulamento entrará em vigor retroagindo os efeitos ao 2º semestre de 2018, para os acadêmicos matriculados matriz curricular n. 04, turno matutino e matriz n. 03, turno noturno.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 13 de fevereiro de 2019.

PROF, KARIN MARTINS GOMES

PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE PSICOLOGIA





ANEXO DA RESOLUÇÃO n. 01/2019/COLEGIADO CURSO DE PSICOLOGIA

Regulamento da Atividade complementar do curso de Psicologia matriz curricular n. 04, turno matutino e matriz n. 03, turno noturno.

REGULAMENTO DA ATIVIDADE COMPLEMENTAR - AC - DO CURSO DE PSICOLOGIA

I - DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - O presente regulamento constitui parte integrante do currículo do curso de Psicologia da Universidade do Extremo Sul Catarinense e visa normatizar a Atividade Complementar - AC deste currículo, conforme parecer CNE/CES/05/2011, sendo o seu cumprimento integral indispensável para a colação de grau dos acadêmicos.

Art. 2º - As Atividades Complementares constituem-se em ações de ensino, pesquisa e extensão de caráter obrigatório a serem desenvolvidas pelo acadêmico no transcorrer do seu curso de Psicologia na UNESC.

Art. 3º - Os objetivos gerais da AC são os de flexibilizar o currículo do curso de graduação em Psicologia e proporcionar aos seus acadêmicos a possibilidade de aprofundamento temático e interdisciplinar.

Art. 4º - As Atividades Complementares terão carga horária de 100 (cem) horas, conforme Resolução nº 05/2018/CONSU, devendo seu cumprimento distribuir-se ao longo de todo o curso de graduação em Psicologia.

II - DO CÔMPUTO DAS AC

Art. 5° - Para fins de registro e controle da AC, o acadêmico deverá observar os valores e limites de cada atividade, conforme a tabela a seguir:





Tipo da Atividade	Carga Horária Máxima Validada	Documento Comprobatório
Estágio curricular não obrigatório*	40horas	Xerox do Termo de Compromisso do Estágio
Participação de grupo de estudo, pesquisa e/ou extensão validados pela coordenação do curso*	50horas	Xerox do certificado ou declaração.
Participação em jornadas e semanas acadêmicas*	32horas (oito horas por ano)	Xerox do certificado ou declaração.
Trabalho voluntário realizado dentro das quatro áreas de estágio: escolar, organizacional, social e clínico*	20horas	Xerox do certificado ou declaração.
Participação em eventos científicos de diferentes áreas que contemplem temas da psicologia*	20horas	Xerox do certificado ou declaração.
Comunicação oral de trabalhos científicos*	20horas	Xerox do certificado ou declaração.
Participação em monitorias*	20horas	Xerox do certificado ou declaração.
Publicação de artigos científicos e capítulos de livros (cinco horas por publicação)*	20horas	Xerox do artigo ou capítulo
Organização de semanas acadêmicas, jornadas e outros eventos que a coordenação julgar como pertinente as atividades científico acadêmicas*	20horas	Xerox do certificado ou declaração.
Participação em palestras, oficinas, mesas redondas e workshop*	30horas	Xerox do certificado ou declaração.
Participação como representante de turma, centro acadêmico*	10horas	Xerox do certificado ou declaração.
Apresentação oral de Pôster em congressos, jornada e semanas acadêmicas (uma hora por apresentação)*	10horas	Xerox do certificado ou declaração.
Participação em disciplinas isoladas de outros cursos não previstas na grade curricular de origem*	30horas	Xerox do certificado ou declaração.
Participação em eventos e outras atividades culturais*	08horas	Xerox do certificado ou declaração.
Participação em apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC (uma hora por participação)* * Todos serão avaliados e validados pela coor	1.4	Xerox da declaração.

^{*} Todos serão avaliados e validados pela coordenação do curso





III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - É da exclusiva competência da coordenação do curso de Psicologia, o cômputo das horas de cada aluno.

Art. 7º - Ao acadêmico compete apresentar à coordenação uma cópia dos documentos comprobatórios.

Art. 8º - Os documentos comprobatórios da realização das referidas atividades, juntamente com o formulário proposto pela coordenação, deverão ser entregues na secretaria do curso de Psicologia no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do encerramento do período letivo.

Art. 9º - Os acadêmicos que ingressarem por transferência externa, curso superior ou troca de curso, poderão utilizar disciplinas que não foram aproveitadas para disciplinas obrigatórias como atividades complementares, desde que estejam em consonância com o projeto pedagógico do curso.

Art. 10° - Compete ao colegiado do curso de Psicologia da UNESC dirimir dúvidas referentes à interpretação do presente regulamento, bem como em relação aos casos omissos, sendo expedidos os atos normativos complementares que se fizerem necessários.

